

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1.703 de04/09/2018

Processo: 80.883

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.787

Autoria: ANTONIO CARLOS ALBINO

Ementa: Concede ao Sr. TILDEMEIO FABRICIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe

Franco".

Arquive-se

Diretoria Legislativa





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.787

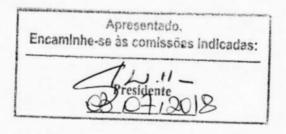
Diretoria		Comissão Relator		
À Procuradoria Jurídica.		projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias	
Comissões	Para Relatar:	Voto d	do Relator:	
Diretor Legislative	Presidente	CFO CDCIS CECLAT COPUMA COSAP COPUMA COPUMA		
À	avoco	favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente		elator /	
À	avoco	favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente	Re	elator /	
À	avoco	favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente	Re	elator /	
À	avoco	favorável contrário		
Diretor Legislativo	Presidente	Relator		

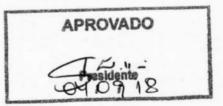






P 31249/2018





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.787

(Antonio Carlos Albino)

Concede ao **Sr. TILDEMEIO FABRICIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. TILDEMEIO FABRICIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que a justifica plenamente.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. TILDEMEIO FABRICIO – Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

"Tuto" Fabricio, como é carinhosamente conhecido, nasceu em 1940 em Jundiaí, na Vila Arens, mesmo bairro onde nasceram seus pais. Neto de imigrantes italianos, começou a trabalhar com 13 anos de idade na loja de móveis e decorações fundada por seu pai, Sr. Tolmino Fabricio, a Credi-Nino Shopping dos Móveis, atualmente por ele administrada. Formado em Engenharia Agronômica, é pai de três filhos.

Assim, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28/0672018

ANTONIO CARLOS ALBINO

\scpo





Biografia do Sr. TILDEMIO FABRICIO

Nasceu em 1º de fevereiro de 1940, filho de e e pai de filhos.

Nascido e criado na Vila Arens, mesmo bairro onde nasceram seus pais, como é carinhosamente conhecido por todos os jundiaienses, é neto de imigrantes italianos.

Filho de comerciantes, de quem herdou a vocação para o trabalho no comércio. Ainda aos 13 anos, "Tuto" Fabricio começou a ajudar os pais na conceituada empresa da família, a loja de móveis e decorações *Credi-Nino Shopping dos Móveis*, fundada por seu pai, na qual permanece na administração até hoje.

Zimbra

fcesar@camarajundiai.sp.gov b

ov br fls. 05

TUTO FABRICIO

De: FINANCEIRO

Qua, 23 de mai de 2018 16:29

Assunto: TUTO FABRICIO

7 anexos

Para :

Olá Fernando, segue dados conforme combinado.

TILDEMEIO FABRICIO (TUTO)

Data nasc

Filiação; TOLMINO FABRICIO E IZAURA GONZAGA FABRICIO

Sou cidadão Jundiaiense, nascido no Bairro da Vila Arens . Neto de imigrantes Italianos e meus pais também nasceram em Jundiai, no Bairro Vila Arens.

Tenho filhos nascidos nesta mesma cidade, e sou comerciante desde os 13 anos de idade, onde comecei a trabalhar junto com meu pai, nesta mesma Empresa Credi Nino, no ramo de móveis e decorações.

Tenho formação em Engenheiro agrônomo.

At

Cidinha

Cristiano Fabricio









DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, TILDEMEIO FABRICIO	, portador(a) do RG nº
e inscrito(a) no CPF/MF sob nº_	declaro, sob as
penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico propos	to pelo(a) Vereador(a)
ANTONIO CARLOS ALBINO, qu	ue, conforme preceitua
o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorr	o nas vedações de que
tratam as alíneas " b " a " q " do inciso I do art. 1° da Lei Complement	ntar federal nº 64/1990,
que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituiçã	ão Federal, casos de
inelegibilidade.	
Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "s	erá cassado, tendo sua
eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado qu	ue, a qualquer tempo,
tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento	Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, $\frac{24}{\text{de}}$ de $\frac{1210}{\text{de}}$ de $\frac{2018}{\text{de}}$

Silamiosais





PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 662

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.787

PROCESSO Nº 80.883

De autoria do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. TILDEMEIO FABRICIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, caput), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 usque 195, do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- 3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.









4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.

Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico

Júlia Arruda

Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete Estagiária de Direito





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.883

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.787, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que concede ao Sr. TILDEMEIO FABRICIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao Sr. TILDEMEIO FABRICIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" que, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 191, inciso V, destina-se "às pessoas que se destacarem no setor empresarial-econômico-financeiro". O currículo inserto nos autos esclarece que a outorga é justa e procedente.

Isto somado ao parecer de legalidade e constitucionalidade oferecido pela Procuradoria Jurídica às fls. 07/08, determina nosso voto favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 03/07/2018.

APROVADO 03/91/10

Eng.º MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS "Dika Xique "Aique"

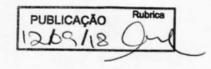
Dika Aique Aique

PAULO SERGIO MARTINS

"Delegado"

EDICARLQ≸ VIEIRA "Edicarlos Vetor Oeste"

ROGERIO RICARDO DA SILVA







Processo 80.883

DECRETO LEGISLATIVO №. 1.703, de 04 de setembro de 2018. Concede ao Sr. TILDEMEIO FABRICIO a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Sr. TILDEMEIO FABRICIO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.787

Juntadas:	,	0 0		
lls 02ac	29.00 mes	6/18 (del)		
910 m 100	3.0 0			
2 NY 0+108	sem 29.00	0.2018		
£15 00	em 05/	07/18/	Ce	_
Als 20	. 1	18 Orl		
7	111	10		
			et er	
	THE DIESE THE	MARKET IN		
				12993
Observações:				
	The state of the s			